

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**

### **1. OBJETO**

Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de Serviços de Proteção Social Especial para à pessoa com deficiência e seus familiares, por meio da oferta do CENTRO DIA.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições mantém-se atenta as diversas demandas da população santa-ritense, principalmente com o agravamento ocasionado pelas consequências da pandemia vivenciada nos últimos anos. É fato que a população vulnerável sentiu mais os efeitos das diversas crises acirradas neste cenário. Frente a situação os serviços públicos estão sendo obrigados a reverem suas ofertas de serviços, visando chegar o mais próximo da população e de suas demandas reais.

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.

Ainda, segundo o Cadastro Único do Governo Federal (base de dados de novembro de 2023) o município de Santa Rita do Sapucaí conta com 1690 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ou com algum grau de deficiência. Estes números são significativos e exige uma resposta do Estado, aqui por meio da Política de Assistência Social.

Alguns outros aspectos envolvendo este público justificam a atenção e oferta de serviços qualificados e tipificados, bem como: o envelhecimento da pessoa com deficiência e seus cuidadores; a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, a doença ou ausência dos pais ou responsáveis da pessoa; situação de estresse do cuidador familiar em virtude dos cuidados prolongados com a pessoa; alto custo da oferta de

cuidados, o isolamento da pessoa e da família e o vazio assistencial de oferta de proteção social para o público específico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí.

A pessoa com deficiência e seus familiares são públicos dos serviços socioassistenciais e exigem serviços intersetoriais no enfrentamento das comorbidades apresentadas e em seus desdobramentos.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê as seguintes ações para o segmento em questão, a saber: identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência, dentre outros.

Na Proteção Social Especial a pessoa com deficiência, idosas e seus familiares conta com o Centro-Dia, o qual reúne um conjunto de ações que visam desenvolver habilidades diversas para os usuários, que vão desde administrar os ambientes e gerenciar a própria vida até a integração da pessoa na comunidade.

Está organizado em ações que trabalham ambiências de vivências (oficinas de cuidados e autocuidados); ações produtivas e ações de ócio e tempo livre.

Para a efetivação deste serviço que contempla diversos aspectos da vida da pessoa com deficiência e seus familiares torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Como é um serviço especial da APAE, esta entidade receberá recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar, via Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, através do Sistema de Gestão Para Transferências Voluntárias – SIGTV, de acordo com a Programação **315960520230001** visando à complementação da execução, estruturação e oferta das atividades do Centro Dia, no Período matutino da Instituição.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,

exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Portanto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

### **3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES**

A presente proposta, que consiste no atendimento/acompanhamento socioassistencial especializado para, aproximadamente 20 usuários com deficiência e suas famílias e se dará no espaço Centro Dia da APAE de Santa Rita do Sapucaí, e refere-se aos cuidados básicos essenciais para a vida prática, instrumentais de autonomia e participação social a partir de um conjunto de atividades contemplando as dimensões individuais e coletivas.

O conjunto de atividades que compõe o serviço será ofertado por uma equipe multiprofissional, a saber:

- Acolhida e escuta qualificada, por meio de protocolos próprios de acolhida e entrevista social, para atendimento inicial e escuta das demandas trazidas pela pessoa ou família;
- Parecer e Estudo de caso, por meio de protocolos próprios, para manifestação de opinião técnica e apresentação do caso aos demais profissionais da equipe, com vistas a construir coletivamente a proposta de intervenção;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, por meio de protocolos próprios, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, com o conjunto de intervenções propostas a serem desenvolvidas de forma continuada, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família;

*multidisciplinar*

• Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização, organizadas por ambiências de vivências, corpo em movimento e participação social e comunitária, para ampliar o universo informacional, cultural e social dos usuários, e espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade;

- Orientação sobre acesso ao BPC;
- Orientação sobre o acesso a outros benefícios;
- Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal;
- Orientação para realização de cadastro no CadÚnico;
- Dentre outros.

O trabalho desenvolvido com os usuários nas atividades do Centro Dia busca garantir os cuidados básicos e instrumentais de autonomia, convivência e participação social:

- Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
- Apoio à ingestão assistida de alimentos;
- Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
- Realização de ações preventivas de acidentes;
- Realização de atividades recreativas de acordo com as possibilidades;
- Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
- Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro-Dia e nas atividades externas do serviço;
- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;

- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC e ao Cadastro Único de Programas Sociais;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Apoio ao associativismo e participação social.

Todas as atividades no serviço serão realizadas por uma equipe multiprofissional, multidisciplinar e de atuação interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços, com o objetivo de promover:

- Convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
- Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social;
- Identificação de tecnologias assistivas de autonomia e convivência no Centro Dia, no domicílio e na comunidade;
- Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais, de esporte e lazer) acesso a benefícios (BPC, Auxílio Brasil) e benefícios eventuais;

- Orientação e apoio aos cuidadores familiares;
- Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.

Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados protocolos técnicos de assistência social: acolhida, entrevista social, parecer social, plano de desenvolvimento do usuário, plano de acompanhamento familiar e plano diário de oficina, que aferirão o cumprimento das metas.

## **4. DOS OBJETIVOS**

### **3.1 Do Objetivo Geral**

Garantir a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 20 usuários com deficiência e com dependência, com mais de 12 anos, no período matutino da Instituição, bem como, apoio a seus cuidadores e suas famílias, por meio do Serviço de Proteção Social do Centro Dia, ampliando a rede de pessoas que convive e compartilha vivências.

### **3.1 Dos Objetivos Específicos**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Prevenir o isolamento, o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover o desenvolvimento de cuidados e autocuidados;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Viabilizar acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

*mitigação*

## 5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

| Cronograma de Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                         |                     |         |                                         |        |                                                      |         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------------|---------|--------|
| <b>Meta 1-</b> Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, promovendo o desenvolvimento de cuidados e autocuidados e desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência. Funcionamento do Centro dia no período matutino para pessoas com deficiência com mais de 12 anos e apoio a seus familiares e cuidadores. |                                                                                                         |                     |         |                                         |        |                                                      |         |        |
| ETAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                         | PERÍODO DE EXECUÇÃO |         | RESULTADOS PREVISTOS                    |        | CUMPRIMENTO DAS METAS                                |         |        |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                               | Início              | Fim     | Descrição                               | Quant. | Meio de aferição                                     | Período | Quant. |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Executar e fomentar o funcionamento do Centro Dia. Período Matutino na APAE.                            | 03/2024             | 12/2024 | Pessoas com deficiência e suas famílias | 20     | Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc. | 9 meses | 9      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desenvolver as oficinas de ambiências de vivências (cuidados e autocuidados) Período Matutino na APAE.  | 03/2024             | 12/2024 | Pessoas com deficiência e suas famílias | 20     | Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc. | 9 meses | 9      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecer e ampliar o atendimento do Centro Dia, nos períodos de funcionamento (matutino e vespertino) | 03/2022             | 12/2024 | Pessoas com deficiência e suas famílias | 20     | Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc. | 9 meses | 9      |

**Meta 2-** Prevenir o isolamento, o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária e viabilizar acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. Funcionamento do Centro dia no período matutino para pessoas com deficiência com mais de 12 anos e apoio a seus familiares e cuidadores.

| ETAPA |                                                                      | PERÍODO DE EXECUÇÃO |         | RESULTADOS PREVISTOS                                 |                            | CUMPRIMENTO DAS METAS                                |         |        |
|-------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|---------|--------|
| Nº    | Descrição                                                            | Início              | Fim     | Descrição                                            | Quant.                     | Meio de aferição                                     | Período | Quant. |
| 1     | Desenvolver as atividades de ambiências de participação comunitárias | 03/2024             | 12/2024 | Pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores | 20 + famílias e cuidadores | Lista de presença, portfólio, fotos, registros, etc. | 9 meses | 9      |

## 6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

### 7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

Garantir os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas normativas do Centro Dia.

### 7.2 Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3471-4309



## 8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme justificativa e deliberação do CMAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.0108.244.0816.2.385.335041-701 – Contribuições.

## 10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, MG, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Angélica Ferreira Fonseca  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social